



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 446/2025

Pela presente e na forma do art. 178 inciso *IV* do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a *MODIFICAÇÃO* da Súmula, Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º do Projeto de Lei Nº 446/2025, com a seguinte redação:

SÚMULA *“Institui o Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiências”.*

“Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiências, a ser celebrado anualmente no dia 21 (vinte e um) de setembro.”

“Art. 2º A data instituída tem por finalidade promover a conscientização acerca dos direitos das pessoas com deficiência, o combate à discriminação e a valorização da inclusão social e da acessibilidade.”

“Art. 3º A celebração da data poderá ser realizada por instituições públicas e privadas, entidades representativas e demais interessados.”

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 24 de setembro de 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo
Membro

Mariza Martins Borges
Membro

Mateus A. da Silva Santos
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SH2R879VTM51K903>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SH2R-879V-TM51-K903



FABIO DE FREITAS

Vereador

Assinado em 01/10/2026, às 10:49:19

MARIZA MARTINS BORGES

Vereadora

Assinado em 01/10/2026, às 11:59:06

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vereadora - Vice-Presidente

Assinado em 01/10/2026, às 12:54:42

ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO

Vereador

Assinado em 01/10/2026, às 15:20:58

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador - 3º Secretário(a)

Assinado em 02/10/2026, às 09:29:19